

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PROJETO DE LEI Nº /2019

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.972, de 14 de junho de 2000.

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.972, de 14 de junho de 2000 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º 1º Fica denominada de AVENIDA MONTE CASSINO, avenida conhecida popularmente pelo mesmo nome, pela Lei 4.972 de 14 de junho de 2010 a qual tem início entre os lotes 04 da quadra B e o lote 05 da quadra A (Planta 133) e termina entre os lotes 02 da quadra 35 e o lote 07 da quadra 36 (Planta 154), constante nos loteamentos SENHORA ISABEL MARIA DE LIRA (Planta 133) e JARDIM EUROPA (Planta 154), localizada nos Bairro UNIVERSITÁRIO, nesta cidade de Caruaru-PE."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2019.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Daniel Lula Finizola – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei foi redigido conforme solicitação do Cadastro Imobiliário, Departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, consequentemente, do devido registro dos logradouros no perímetro urbano, que por meio do Ofício nº 216/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO – anexo a essa justificativa – apresentou a esta Comissão Permanente a solicitação de retificação da Lei Municipal nº 4.972/2000, por haver erro material em sua redação ao descrever a extensão daquele logradouro.

Sendo a denominação de logradouros matéria de interesse local inserido na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da CF/88), apresentamos esta propositura visando retificar a extensão apresentada pela Lei Municipal nº 5.256/2013, de acordo com sua situação cadastral.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2019.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

# Prefeitura Municipal de Caruaru Secretaria da Fazenda Municipal

#### DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL



Ofício nº 216/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO

Caruaru, 17 de abril de 2019.

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC Câmara Municipal de Caruaru Rua 15 de novembro, 201 – Centro Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: Retificar a Lei nº 4.972 delimitação real

- 1) O Cadastro Imobiliário, departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência o devido registro dos logradouros no perímetro urbano, vem respeitosamente perante está comissão apresentar proposta para retificar a Lei nº 4.972/2010, que denominou a artéria **AVENIDA MONTE CASSINO**, pois em seu corpo existe um erro material ao descrever a sua extensão, para tanto propõe o texto abaixo:
- 2) Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.972, de 14 de junho de 2010 passará a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 1º Fica denominada de **AVENIDA MONTE CASSINO**, avenida conhecida popularmente pelo mesmo nome, pela **Lei 4.972 de 14 de junho de 2010** a qual tem início entre os lotes 04 da quadra B e o lote 05 da quadra A (Planta 133) e termina entre os lotes 02 da quadra 35 e o lote 07 da quadra 36 (Planta 154), constante nos loteamentos **SENHORA ISABEL MARIA DE LIRA (Planta 133) e JARDIM EUROPA (Planta 154)**, localizada nos Bairro **UNIVERSITÁRIO**, nesta cidade de Caruaru-PE."
- 4) Sem mais para o instante, despeçamo-nos ficando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Thiago José
Alves de Oliveira
Oliveira Oliveira Oliveira - 062218944-17
O62318944-17
O62318944-17

Thiago José Alves de Oliveira

Coordenação I

Marcelo
Assinado de forma digital por Marcelo Fernandes
Tabosa
Tabosa
Assinado de forma digital por Marcelo Fernandes
Tabosa
Dados: 2019.04.17 09:33:09
-03'00'

Marcelo Fernandes Tabosa Apoio à Auditoria e Fiscalização



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

#### LEI Nº 4.972, DE 14 DE JUNHO DE 2010

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada de Avenida Monte Cassino, a artéria popularmente conhecida pelo mesmo nome, que tem início no lote 01 da Quadra 02 e lote 01 da Quadra 03 passando pela s Quadras 05; 06; 09; 10; 15; 16; 21; 22; 26; 27; 28 e 34, com término no lote 02 da Quadra 35 e lote 07 da Quadra 36, constante no Loteamento Jardim Europa, Bairro Universitário, nesta cidade de Caruaru
- Art. 2º Fica autorizado o Senhor Prefeito do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da municipalidade, a proceder à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior.
  - Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, 14 de junho de 2010; 189º da Independência; 122º da República

JOSÉ QUEIROZ DE LIMA

# Lei 4.972 – Denominação de Artéria – AVENIDA MONTE CASSINO– Loteamento SENHORA ISABEL MARIA DE LIRA e JARDIM EUROPA , – Bairro UNIVERSITÁRIO

